TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MOVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aditivo referente ao contrato nº 011021 de 01/10/2021.

As partes abaixo qualificadas

TALITA ELLEN LULIO, portadora da cédula de identidade nº 46.429.008-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 357.968.868/0001-51, com domicílio na Rua Maceió, 678, Santa Barbara D'oeste, SP, neste ato denominada **CONTRATANTE** e;

RA MOVELARIA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.407.477/0001-38, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 40, Bairro São Vito, Americana, SP, neste ato denominada **CONTRATADA**,

Resolvem aditar o Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços de Móveis, para incluir o disposto a seguir:

- Móveis planejados (<u>Conforme novo projeto apresentado dia 06/09/2022 pela arquiteta TALITA ELLEN LULIO anexo ao presente</u>) que farão parte da COZINHA, alterando-se o valor do contrato ora firmado entre as partes, tendo um acréscimo pela modificação inicial do projeto anteriormente aprovado, no valor de R\$ 8.718,88 (oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), os quais serão pagos em 3 (três) parcelas, sendo 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 3.559,44 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e outra parcela no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pagos no prazo de 30/60/90 dias a contar da assinatura do presente instrumento e através de cheques de titularidade da CONTRATANTE.

As partes alteram o prazo para entrega dos móveis objeto do projeto que compõe o contrato supra mencionado, bem como dos móveis que ora são inclusos no presente termo aditivo, para entrega em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento e recebimento dos cheques.

A Contratante compromete-se a receber os funcionários e prepostos da **CONTRATADA** durante dias úteis (segunda-feira à sábado) em dias e horários previamente combinados entre as partes, sendo que, se por 3 (três) datas consecutivas a CONTRATADA não receber os funcionários e prepostos da **CONTRATADA**, incorrerá em multa no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) contrato.

Também incorrerá na mesma multa no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao **CONTRATADO** se não entregar o projeto dentro do prazo acima estipulado.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Americana, 21 de setembro de 2022

TALITA ELLEN LULIO

CONTRATANTE

R.A. MOVELARIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CONTRATADA